



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3616/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2022

2º ADITIVO CONTRATO Nº: 109/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA E A LMC MEDIÇÃO E CONTROLE**  
**LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, Sr(a). **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº **033.900086-40**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LMC MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA.**, com sede à Rua Dona Maria da Conceição, nº 261, Bairro: Jardim Industrial, Município: Contagem/MG, CEP: 32.215-130, Telefone (31) 3046-7950, E-mail: licitacao@medicao.contagem.br, CNPJ nº 27.498.289/0001-77, neste ato representada por **WAGNER CRISTIANO DE MATOS**, CPF nº 011.658.046-11 doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**, **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 109/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e reajuste de 3,925950%, conforme IPCA acumulado 12 meses, a partir da data da proposta, de 06/2023 a 05/2024 nos termos do Inc XI art. 40 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 08/07/2024 até o dia 07/07/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 109/2022** cujo valor global era **R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)**, passará para o valor de **R\$ 2.070,20 (dois mil, setenta reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3616/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2022**  
**2º ADITIVO CONTRATO Nº: 109/2022**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Ficha: 1333

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 17 de Julho de 2024.

**ADO ALESSANDRO MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**WAGNER CRISTIANO DE MATOS**

LMC Medição e Controle Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-